



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **ANEXO V**

### **MINUTA DE TERMO ADITIVO**

**Processo n.: 0032118-92.2020.8.24.0710**

#### **ADITIVO N. XX/XXXX.00X**

Xxxxxxxxxx aditivo ao Convênio n. xx/xxxx, que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX**.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **XXXXXXXXXX**, e o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX**, estabelecido na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/SC, CEP xxxxx-xxx, inscrito no CNPJ sob o n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu prefeito municipal, Senhor **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar aditivo ao Convênio n. xx/xxxx, que tem por objeto a disponibilização de servidores municipais efetivos para auxiliar o Fórum da Comarca de XXXXXXXXXXXX na prestação de atividades jurisdicionais, com atuação especial no contencioso do Executivo Fiscal, em decorrência do Processo n. 0032118-92.2020.8.24.0710, mediante as cláusulas a seguir.

#### **DO OBJETO**

**Cláusula primeira.** Constitui objeto do presente aditivo:

- a) a alteração do Convênio n. xx/xxxx para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); e
- b) a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. xx/xxxx.

#### **DA ALTERAÇÃO**

**Cláusula segunda.** Acrescenta-se ao convênio ora aditado o "Anexo XX - Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n.

13.709/2018", com a seguinte redação:

## **ANEXO XX - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018**

1. É vedado aos convenentes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do convênio para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. Os convenentes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do convênio, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do convênio.

3. Os convenentes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do convênio, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o PODER JUDICIÁRIO, para a execução do objeto deste convênio, tem acesso a dados pessoais dos representantes do MUNICÍPIO, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros).

5. O MUNICÍPIO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo PODER JUDICIÁRIO.

6. O MUNICÍPIO fica obrigado a comunicar ao PODER JUDICIÁRIO em 3 (três) dias úteis, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD e na Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança, perante o Poder Judiciário de Santa Catarina, será a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética - ETIR.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**Cláusula terceira.** Fica prorrogado até **xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx** o prazo estabelecido na cláusula xxxxxxxxxxxx do convênio ora aditado.

### **DA RATIFICAÇÃO**

**Cláusula quarta.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula quinta.** O PODER JUDICIÁRIO providenciará a publicação deste convênio no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - no prazo do art.

94 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Enquanto não efetivamente disponibilizados para esta Administração os meios para divulgação no PNCP, os extratos serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

E, por estarem acordes, os convenientes assinam este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 13/04/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues Leite Chaves, Assessora Técnica**, em 13/04/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goulart, Assessor Técnico**, em 13/04/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Rudolfo de Oliveira de Cordova, Assessora Técnica**, em 13/04/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10468746** e o código CRC **8D3422BA**.